

PROJETO DE LEI N° 015/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS),

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição atual passando a ser classificado como bem dominical, a área total de 25.505m² (vinte e cinco mil e quinhentos e cinco metros quadrados) que compõe o complexo da pista do “Kartódromo Municipal Grilo Damo” localizada no Parque Municipal de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, em Frederico Westphalen-RS.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de direito real de uso do espaço de que trata o artigo anterior, a título oneroso, por período de 15 (quinze) dias mensais definidos à critério da Administração Municipal, pelo prazo de cinco anos, precedida de licitação pública observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Todas as despesas necessárias para o funcionamento e manutenção do objeto da concessão serão de exclusiva responsabilidade da concessionária.

Art. 3º A empresa vencedora do procedimento licitatório de concorrência pública deverá autorizar a utilização integral do kartódromo quando de eventos oficiais do Município de Frederico Westphalen e que vier a recair nos mesmos dias da programação de uso contratada com a concessionária, neste caso, havendo posterior e equivalente compensação de datas.

Parágrafo único. A utilização do complexo, nos termos descritos anteriormente, se dará mediante prévia comunicação do Município à concessionária.

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo regulamentar, por ato próprio, demais disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen (RS), 07 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCATTO SOBRINHO
Prefeito Municipal, em exercício

